

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO**  
**Comissão Provisória**

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI N° PROJETO DE LEI N.º 5497/2019:

De autoria do Poder Executivo, a matéria visa regramentos para cobrança e parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, sobre a regularização de construções no âmbito do Município de Taquaritinga.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, recebendo substitutivo e emenda.

A que se destacar que tramitou no mês de Dezembro/2018, na Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar n.º 5473/2018, que dispõe sobre a regularização de construções irregulares e clandestinas no Município de Taquaritinga, protocolado pelo Poder Executivo em 05/11/2018 e rejeitada pelo Legislativo em 17/12/2018. Tratava-se em suma de matéria da mesma natureza da nova apresentada e que vem a análise dessa Comissão.

Na sequência do processo legislativo vem a propositura à análise desta Comissão, a fim de ser apreciado o seu aspecto financeiro e tributário, conforme previsto no artigo 43, do Regimento Interno.

Assim, verificamos que a matéria recebeu emenda supressiva proposta pelo Vereador Dr. Denis Machado, onde passa a reger somente o parcelamento de débitos do ISSQN.

Verifica-se que a proposição em questão está de acordo com os princípios desta Comissão e não compromete os cofres do Erário.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Comissão de Constituição e Justiça, em 10 de janeiro de 2019.

**Dr. Denis Machado**  
Presidente

**Gilberto Junqueira**  
Vice-presidente

*AUSENTE*  
**Prof. Caio Porto**  
Relator